



## PORTARIA Nº 031, DE 19 DE JULHO DE 2016

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), *Campus Nova Andradina*, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº Port. Nº 1.668/2015, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2015;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.014048.2016-55;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

### RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **EVERTON CAIRES DA SILVA**, SIAPE 1760578, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado no *campus* Nova Andradina, e como substituto o servidor **GILBERTO LUIS SOARES LIMA**, SIAPE 1861590, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado no *campus* Nova Andradina para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, o Contrato nº 01/2016, celebrado entre a empresa Trivale Administração Ltda, CNPJ 00.604.122/001-97, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, referente a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais pertencentes ao IFMS, com tecnologia de créditos em cartões magnéticos personalizados por veículo, em rede de postos credenciados no estado de Mato Grosso do Sul e em outros Estados da federação, no âmbito do *Campus* Nova Andradina.

Art. 2º O fiscal deverá realizar anotações em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas observadas.

Art. 3º As decisões que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção de Administração (DIRAD) do *Campus* Nova Andradina, para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Claudio Zarate Sanavria  
Diretor-Geral  
Port. nº 1.668/2015